



**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Senado Federal, que “altera a Lei nº 7.210, de 11 julho de 1984, Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o regime penitenciário de segurança máxima”, e apensados – PL 722306**

**REQUERIMENTO Nº /2017**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir temas dos quais tratará esta Comissão Especial.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, a realização de audiência públicas, em data a ser indicada posteriormente, para discutir Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Senado Federal, que “altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003 para criar o regime penitenciário de segurança máxima” e seus 37 apensados, requerendo que sejam convidados a comparecer em reunião as autoridades abaixo nominados:

**Delegado Edemundo Dias de Oliveira Filho**

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC) – Goiânia – GO;

Especialista em Direito Constitucional e Administrativo, Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC) – Goiânia – GO;

Especialista em Políticas Públicas, Universidade Federal de Goiás (UFG) – Goiânia – GO;

Especialista em Segurança Pública, Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC) – Goiânia – GO;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputado Federal Alexandre Baldy (PTN/GO)**

Curso Superior de Polícia, Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC) em convênio com a Secretaria de Segurança Pública – Goiânia – GO;

Curso Especial em Crime Organizado, Polizia Criminale – Roma – Itália.

Mestre e Doutorando em Direito Público, Universidad de Extremadura – Espanha.

### **Promotor Haroldo Caetano da Silva**

Graduado em Direito pela Universidade Católica de Goiás (1992), Mestre em Ciências Penais pela Universidade Federal de Goiás (2003) e Doutorando em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense. É promotor de justiça do Ministério Público do Estado de Goiás. Autor dos livros: Execução Penal (Porto Alegre: Magister, 2006); Manual da Execução Penal (Campinas: Bookseller, 2001); Embriaguez & a Teoria da Actio Libera in Causa (Curitiba: Juruá, 2004); Ensaio sobre a pena de prisão (Curitiba: Juruá, 2009). Membro do Conselho Editorial da Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal, Membro do GEPEC - Grupo de Estudos e Pesquisas Criminais. Premiado pelo Instituto Innovare, em 2009, como vencedor do VI Prêmio Innovare, na categoria Ministério Público, com o Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator (PAILI).

Informações coletadas do Lattes em 26/01/2017.

### **Coronel Silvio Benedito Alves**

Ex-Comandante-Geral da PM de Goiás

Presidente do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal

## **JUSTIFICATIVA**

Cabe a esta Comissão debater alternativas para assegurar um modelo de regime penitenciário viável, humano e eficaz. O que se tem observado é que a questão da superlotação e as péssimas condições de vida dentre outros fatores,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputado Federal Alexandre Baldy (PTN/GO)**

contribuem para que as penitenciárias sejam ineficazes para atender ao que a Lei de Execução Penal preceitua. O descaso nos últimos 12 anos, a falta de estrutura, a superlotação, a inexistência de um estudo para a recuperação do detento os recentes episódios trágicos ocorridos nos Estados do Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte expuseram ao mundo o estado lamentável em que se encontra o nosso sistema penitenciário.

A oitiva dos convidados tem como objetivo nos ajudar no trabalho desta Comissão Especial, por essas razões apresentamos o presente Requerimento, confiantes no apoio dos demais integrantes desta Comissão.

Sala das Comissões,

**Deputado Alexandre Baldy**  
**PTN/GO**